



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 83.493.700/0001-92, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 68, Centro, Itaiópolis (SC), CEP 89.340-000, representada pelo Presidente **EVERTSON ANUAR PORTELA**, torna pública a realização de **procedimento de contratação direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de **aquisição de serviços e produtos** conforme especificado abaixo, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.

1. OBJETO

A **aquisição de serviços profissionais de fotografia** para cobertura dos seguintes eventos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis, **Inauguração da Galeria Lilás, Formatura dos Vereadores Mirins, Sessão de Encerramento dos Vereadores.**

2. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de fotografia devem ser realizados nas datas especificadas abaixo, visando à cobertura completa e de alta qualidade dos eventos.

Datas dos eventos e serviços solicitados:

- **Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- **Formatura dos Vereadores Mirins:** 28 de novembro de 2024
- **Sessão de Encerramento dos Vereadores:** 16 de dezembro de 2024

A Câmara de Vereadores entrará em contato até 3 dias úteis antes de cada evento para confirmar a produção e combinar o horário de entrega dos itens solicitados no orçamento. A empresa vencedora deverá garantir a cobertura completa do evento, conforme os padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, incluindo todos os impostos e custos dos serviços no valor contratado.

3. ORÇAMENTOS:

ORÇAMENTO: 1

Empresa: DANIEL F VENTURI & CIA LTDA

CNPJ: 73.322.406/0001-64

Item	Quantidade	VALORES
EVENTOS		
Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 350,00
Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de novembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 350,00
Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 350,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 1.050,00

ORÇAMENTO 2

Empresa: VENTURI FOTO LAB LTDA

CNPJ: 04.622.214/0001-50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Item	Quantidade	VALORES
EVENTOS		
Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 390,00
Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de novembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 390,00
Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 390,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 1.170,00

ORÇAMENTO 3

Empresa: JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI

CNPJ: 14.958.344/0001-12

Item	Quantidade	VALORES
EVENTOS		
Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 450,00
Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de novembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 450,00
Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024	1 SERVIÇO	R\$ 450,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 1.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

4. RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis considera de grande importância a realização dos eventos mencionados, que têm forte relevância institucional e comemorativa para a cidade e para os vereadores. A contratação de serviços profissionais de fotografia visa garantir a adequada documentação histórica dos eventos, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara e para a preservação de momentos significativos para a comunidade.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “MENOR VALOR GLOBAL”, apresentado até o momento pela empresa: **DANIEL F VENTURI & CIA LTDA** inscrito sob o CNPJ 73.322.406/0001-64

Valor de Referência: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 19/11/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação.

Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio do orçamento pelo e-mail, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço: **contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br**

6. LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

A prestação de serviço será feita conforme indicação abaixo:

**Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis Endereço: Avenida Tancredo Neves –
68– Centro Itaiópolis/SC.**

7. PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço será na data dos referidos

Datas dos Eventos a Serem Prestados os Serviços de Fotografia:

- Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024
- Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de novembro de 2024
- Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024
- A vencedora deve apresentar-se para contato 5 dias uteis após a ratificação da contratação, após firmado o contrato de prestação de serviço será feita a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.
 - No caso de não se apresentar será transferido ao próximo vencedor.
 - O diretor da Câmara de Vereadores deverá conferir a prestação de serviço se está de acordo a forma que foi contratada.
 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada.

8. DOS DOCUMENTO EXIGIDO

Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e visando assegurar a regularidade fiscal e tributária dos participantes, a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis (SC) determina que, para a formalização da contratação, o vencedor da licitação deverá apresentar, obrigatoriamente, a **Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal**.

A **CND Municipal** comprova que a empresa vencedora está regular perante o fisco municipal, ou seja, que não possui pendências tributárias ou fiscais junto à Prefeitura de Itaiópolis. Esta exigência tem o objetivo de garantir que a empresa contratada cumpre com suas obrigações fiscais, assegurando a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Justificativa:

De acordo com o artigo **99, inciso III**, da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que a administração pública exija, para a formalização do contrato, a regularidade fiscal do contratado. A apresentação da **CND Municipal** é uma das formas de garantir que a empresa não possui débitos que possam comprometer a execução do contrato ou gerar ônus à Administração Pública.

Processo:

1. Apresentação da CND Municipal:

Após a adjudicação do objeto e antes da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal**.

2. Consequências em caso de não apresentação:

Caso a empresa vencedora não apresente a **CND Municipal** no prazo estipulado, a contratação será cancelada e será convocada a próxima empresa classificada, conforme o estabelecido no edital, para garantir o cumprimento do cronograma e a efetiva execução dos serviços.

Essa exigência está em conformidade com os princípios da **legalidade, moralidade, publicidade e eficiência** da Administração Pública, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o processo de contratação se dê com total transparência e legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Assim, para ser efetivamente considerada a vencedora e proceder à assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar, dentro do prazo estipulado, a **CND Municipal** válida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal a nota fiscal poderá ser emitida conforme for prestando do serviço.

No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

10. DAS PROPOSTAS

Propostas adicionais serão recebidas das 08:00 do dia 14/11/2024, através do e-mail contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br, até as 17:00 do dia 19/11/2024 desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento das propostas será até as 17h do dia 20/11/2024, publicando a homologação da contratação.

11. DA DATAS DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO

Disponibilização do Edital/TR: 13/11/2024, no site da Câmara de Itaiópolis e DOM.

Prazo para Envio de Orçamentos: de 14/11/2024, às 08:00, até 19/11/2024, às 17:00.

Julgamento e Homologação da Contratação: 20/11/2024, até as 17:00.

Prazo para Impugnação: de 21/11/2024, às 08:00, até 25/11/2024, às 17:00.

Contato para Formalização da Contratação: de 26/11/2024 a 28/11/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Caso a empresa vencedora não se manifeste dentro do prazo estabelecido, convocaremos a próxima classificada, sucessivamente, para garantir que o serviço seja realizado de forma adequada e dentro do cronograma previsto para os eventos.

Todos os processos e documentos poderão ser acompanhados através do site da Câmara de Vereadores de Itaipópolis: <https://www.camaraitaiopolis.sc.gov.br/licitacao.php>

12. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação – N° 11/2024, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

Itaipópolis, 13 de novembro de 2024.

EVERSON ANUAR PORTELA
CPF 021.509.779-31
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO